



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 086/2019

Sessão	: ✓ Ordinária	Nº: 425
	: Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS Nº 086/2019	
Referência	: CI N.002/2019 da PRESIDÊNCIA do Crea-MS.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Revoga a Decisão Plenária PL/MS n. 054/2015 do Crea-MS.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciar a **CI N.002/2019 da PRESIDÊNCIA do Crea-MS**. Considerando a vigência da Resolução 1047, de 28 de maio de 2013, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea que altera a Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que a referida Resolução 1047/2013, em seu artigo 1º revoga os artigos 7º e 8º da Resolução n. 1.008/2004, que, em síntese revoga a emissão de notificação à pessoa física ou jurídica fiscalizada para prestar informações julgadas necessárias ou adotar providências para regularizar a situação, no prazo de 10 dias do seu recebimento; Considerando a divergência entre o contido na Decisão Plenária PL/MS n. 054/2015 de 11/03/2015 do Plenário do Crea-MS, que dispõe sobre a emissão de Carta de Orientação antes da lavratura do auto de infração, e o disposto na Resolução n. 1047/2013 do Confea; Considerando disposto no Regimento Interno do Crea-MS, publicado em 31 de outubro de 2017 no Diário Oficial da União, no artigo 4º, I, do Regimento Interno do Crea-MS, que dispõe: Art. 4º - Compete ao Crea-MS: I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-MS. Solicita ao Plenário a Revogação da Decisão Plenária PL/MS n. 054/2015 do Crea-MS que aprovou a emissão de Carta de Orientação, objetivando o cumprimento da Resolução n. 1047/2013 do Confea e consequente do Regimento Interno do Conselho. **DECIDIU**, por maioria, revogar a Decisão Plenária PL/MS n. 054/2015 do Crea-MS que aprovou a emissão de Carta de Orientação, objetivando o cumprimento da Resolução n. 1047/2013 do Confea e consequente do Regimento Interno do Conselho. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.
Absteveram-se de votar: JEAN SALIBA, DOMINGOS SAHIB NETO, AHMAD HASSAN
GEBARA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA,
SÉRGIO VIERO DALAZOANA e JULIO DA CAS NETTO. *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.*
..* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**